

TERMO ADITIVO**PROCESSO Nº 04600.000784/2015-52**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
16/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA LIMA E SILVA SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA – ME.**

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.204.491/0001-08, sediada no SHA Conjunto 06 Chácara 17ª Lote 19 Sala 03 - Taguatinga, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Maria do Carmo de Lima e Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.764.445 SSP/DF e CPF nº 843.931496-53, têm entre si, justo e convenicionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 16/2015**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

□

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 16/2015 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 10 de setembro de 2016, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava – Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Este Termo Aditivo tem o valor anual de **286.487,16** (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 95.495,72 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), para execução no exercício de 2016 e R\$ 190.991,44 (cento e noventa mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 114702 / 11401

4.1.2 Fonte: 0100

4.1.3 Programa de Trabalho: 04122212520000001

4.1.4 0002 - Despesas Gerais da Administração da Unidade -
PI: A3002

4.1.5 Elemento de Despesa: 339037-01

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Maria do Carmo de Lima e Silva Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda – Me
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	<i>(Assinado Eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/09/2016, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 06/09/2016, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0084725** e o código CRC **81825C62**.